



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 172 de 1993
O funcionário

PARECER
0404/93

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL Nº 172/93

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 172/93, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, dispor sobre anúncio de venda de gás.

Visa o autor que os caminhões utilizados para venda de gás liquefeito de petróleo, tipo P-13, sejam equipados com instrumentos eletrônicos, com micro processador gerador de som, para anunciar o produto e que deverá ser acionado a cada 2 (dois) minutos permanecendo emitindo som durante 30 (trinta) segundos.

A emissão de som deverá obedecer a quantidade de decibéis permitido pela legislação vigente; e esses aparelhos só poderão ser acionados de segunda a sábado das 8:00 as 15:00 horas.

Justifica o autor que atualmente os caminhões, que executam a entrega e venda de gás emitem som fora dos parâmetros estabelecidos, estão praticando infrações, as quais no contexto geral tornam-se uma agressão a população paulistana.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria e apresentou um substitutivo para melhor adequar o projeto à boa técnica legislativa.



Quanto ao mérito, consideramos que a proposta resolverá inúmeros transtornos que os caminhões de gás vem provocando na vida cotidiana, incomodando os cidadãos paulistanos de tal modo, que chega a prejudicar a saúde da população.

A determinação de horários e dias de circulação dos caminhões com o som ligado e a intensidade de som estipulada seria uma solução bastante saudável para a sociedade, em razão da menor poluição sonora que adviria se a presente propositura fosse aprovada.

Assim sendo, esta Comissão é favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 19/05/93.


Presidente


Relator

(CONTRÁRIO)
FARIAS LIMA

